

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 131/1988 de 21 de Junho

Nos termos do artigo 6º., do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e da Tutela respectiva, o Governo resolve:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 25 de 21-6-1988.

Aprovar os orçamentos privativos para 1988 dos seguintes serviços e fundos autónomos:

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 27 de Maio de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.